

DECRETO Nº 5664/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA O EVENTO PRESERVAÇÃO DA
CULTURA ITALIANA/JANTAR ITALIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O evento **PRESERVAÇÃO DA CULTURA ITALIANA/JANTAR ITALIANO**, cujo objetivo é resgatar e cultivar hábitos e costumes de nossos antepassados oriundos da Itália, será realizado no dia **19-08-2017**, no Ginásio da Linha Segunda São Pedro, Guaporé, RS.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes de contratação de grupo musical para animação do jantar, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.075- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de abril de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-04 a 05-05-2017